

Ref.: Processo Siafem n.º 20250273658
Processo SEI n.º 058.00031348/2025-11
Int.: Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Ass: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material de informática (toner. Cilindro fotocondutor e unidade fusora)

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 90006/2025, objetivando adquirir material de informática (toner. Cilindro fotocondutor e unidade fusora)

Recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br, iniciando o recebimento das propostas até às 10:30:00horas do dia 09/04/2025.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico.

Franco da Rocha, 25 de março de 2025.
Aldo Galiano Junior
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
UGE 180273

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022/2025
PROCESSO 024.00145244/2024-19

Encontra-se aberta no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA – DRS XVI, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 90022/2025, do tipo MENOR objetivando a contratação do serviço terceirizado de atendimento domiciliar "home care", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Sistema de Compras do Governo Federal", cuja abertura está marcada para o dia 10/04/2025, às 10:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 27/03/2025, o site <https://www.comprasnet.gov.br>, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.comprasnet.gov.br>.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocação

O Coordenador Geral da GOMO COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO PARTICIPATIVA, Francisco Lima Dal Col, no uso das suas atribuições de acordo com o artigo 16 do Estatuto Social convoca às suas 36 pessoas associadas, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fará realizar na Rua Major Sertório, 205, apartamento 1201, Vila Buarque, nesta cidade de São Paulo às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2025, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus associados; em 2ª convocação às 16:00 horas, com metade mais um dos seus associados, ou em terceira convocação às 17:00 horas com o mínimo de 10 associados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 34. Será tratada a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo Balanço Geral do exercício de 2024, das Contas de Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos esses que estão à disposição das pessoas associadas, nos arquivos digitais da cooperativa;
- Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas);
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros dos órgãos de administração;
- Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo Conselho de Administração para o próximo exercício;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

e|investidor ESTADÃO

Planilha de gastos

ACESSE JÁ!



CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Construtora Tenda S.A., companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 21148 ("Companhia" ou "Tenda"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/2022"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 25 de abril de 2025, às 14h00, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato; 4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; 5. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato; 6. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes; e 7. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a aprovação do 2º Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e 2. Deliberar sobre a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos das alterações constantes da proposta de administração para a AGOE ("Proposta da Administração"). **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGOE, para o e-mail ri@tenda.com: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador ("Documentos"). **A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022.** Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos links. O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos. Sem prejuízo da possibilidade de participação de modo exclusivamente digital na AGOE, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções para o preenchimento do boletim de voto à distância (i) aos seus respectivos agentes de custódia; (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) à Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"); ou (iv) diretamente à Tenda, observado que tais instruções deverão ser recebidas em até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE. O envio do boletim de voto à distância ao agente de custodiante, ao escriturador ou à Central Depositária deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados pelos mesmos, enquanto os boletins de voto à distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos acima indicados. Excepcionalmente nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGOE. Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE. Adicionalmente, para os fins do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia informa que o seu Conselho Fiscal possui funcionamento permanente. Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024, e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. São Paulo/SP, 24 de março de 2025. **Claudio José Carvalho de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO FEDERAL BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - UASG 413001

Processo nº 53500.093503/2024-21. Contratação dos serviços comuns de imunização preventiva, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal) para a Anatel.

Entrega das propostas: 26/03/2025, a partir da publicação no sítio: <https://www.gov.br/compras>. Abertura das Propostas: 9/04/2025, às 10h00.

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
Gerência de Aquisições e Contratos

Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.
CNPJ/MF nº 09.456.668/0001-12
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Companhia"), com sede na Avenida José Geraldo de Mattos, nº 765, Bairro Piracanganga, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma do artigo 7º do seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participarem, no dia 16 de abril de 2025, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, de modo híbrido (digital, via plataforma Microsoft Teams, e presencial, na sede da Companhia): **Assembleia Geral Ordinária, às 14h em primeira convocação e às 14h15 em segunda convocação**, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, na forma prevista do artigo 7º, parágrafo 6º do Estatuto Social; (iii) eleger dois membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º do Estatuto Social; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 7º, parágrafo 7º do Estatuto Social; e, em Assembleia Geral Extraordinária, às 15h00 em primeira convocação e às 15h15 em segunda convocação, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (ii) transferência do investimento aprovado para civil e instalações de cadastro previsto neste edital de convocação, caso em que o respectivo boletim de voto enviado será desconsiderado. **Documentação para participação:** (i) documentos que comprovem a legitimidade para representar o acionista; ou (ii) procuração outorgada, há menos de um ano, pelos representantes legais do acionista a (a) outro acionista, a (b) administrador da Companhia ou (c) advogado, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. **A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia, que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.**

Taubaté/SP, 25 de março de 2025
Adriano Pescarmona
Presidente do Conselho de Administração da Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.

TRISUL TRISUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627 | Código CVM nº 02113-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

TRISUL S.A. ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iv) fixação do número de 6 (seis) membros do Conselho de Administração; (v) eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) indicação, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vii) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22; (viii) a fixação da remuneração global anual no montante de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dos administradores para o exercício social de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar quanto ao Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") para os administradores da Companhia. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância. Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia 22 de abril de 2024, inclusive, mediante solicitação pelo link <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1h1BxdSjKvIVLPh9r9XXKjIjWzSvAvVpCmPrge8wOv5i80T>, fornecendo as informações e documentos indicados, detalhadamente, na Proposta de Administração ("Solicitação de Acesso"). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o seu acesso de participação à reunião virtual. Os acionistas ou representantes legais que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia Geral. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@trisul.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas exerçam o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes da Proposta da Administração. Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, I, da RCVM 81 e no art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Para fins do art. 4º, da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://i.trisul.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral, para Solicitação de Acesso por sistema eletrônico e adoção do sistema de votação a distância.

São Paulo/SP, 25 de março de 2025
MICHEL ESPER SAAD JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90000/2025, objetivando a contratação de serviços contínuos de transporte mediante locação de veículos seminovos (até 3 anos de uso), dos Grupos "S1" (sedãs, motor 1.6) e "S2" (categoria I – minivans/peruas/monovolumes), na modalidade "C" (com condutor e com combustível) em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico administrativas do Contratante. A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 27/03/2025 e a abertura da sessão para o dia 11/04/2025 às 08h, no Palácio dos Bandeirantes. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.pncp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 149 - 1º andar, nesta Capital, das 9h às 17h, ou pelos telefones (11) 2193-6893/8682.

Dexco DEXCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ. 97.837.181/0001-47
NIRE 35300154410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores acionistas da **DEXCO S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada em **24.04.2025, às 11h00**, de forma exclusivamente digital, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em pauta extraordinária:** 1) Alterar o artigo 11.1 do Estatuto Social, para ajustar a correta referência ao artigo da cláusula compromissória, e alterar os artigos 12 e 12.1 do Estatuto Social, com o objetivo de (i) criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o número máximo de membros do Conselho de Administração, que poderá ser, inclusive, fixado para o próximo mandato anual, passará a ser de 10 (dez) membros efetivos, e (ii) ajustar o número de membros independentes do Conselho de Administração; 2) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. **Em pauta ordinária:** 3) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 4) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos e correspondente imputação ao dividendo mínimo obrigatório; 5) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 6) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; 7) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; 8) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; 9) Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2025; e 10) Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **Informações gerais:** 1) **Legitimação, Representação e Participação na Assembleia:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, consoante Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, poderão participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma da Assembleia Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1h1BxdSjKvIVLPh9r9XXKjIjWzSvAvVpCmPrge8wOv5i80T>), até às 11h00 do dia 22.04.2025. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados, pela Companhia, até às 11h00 do dia 23.04.2025, somente àqueles que manifestarem tal interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até às 11h00 do dia 22.04.2025, podendo regularizar eventuais pendências no cadastro até às 11h00 do dia 23.04.2025, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia. 2) **Voto a Distância:** Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 20.04.2025, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras) ou ao depositário central, ou diretamente à Companhia, consoante instruções contidas no Manual da Assembleia; 3) **Voto Múltiplo:** Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22 e requerer com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros; 4) **Eleição em Separado:** Os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, membro para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei nº 6.404/76, conforme o caso, sendo que, em relação à eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 24.01.2025, nos termos do Artigo 141, §6º, da Lei nº 6.404/76; e 5) **Documentos à disposição dos acionistas:** O Manual da Assembleia, a Proposta da Administração e todos os demais documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dexco.com>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo (SP), 24 de março de 2025.
Alfredo Egidio Setubal
Presidente do Conselho de Administração (25/26/27)